



ADITIVO Nº 35/2022

**2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 498/2022.**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.577.086/0001-00, com sede à Avenida Padre Anchieta, nº 2285, Sala 01, bairro Jardim Barra da Jangada, cidade Peruíbe/SP, CEP 11750-000, endereço eletrônico [adr5construcoes@gmail.com](mailto:adr5construcoes@gmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor Rodrigo Antônio de Deus, portador do RG nº 27.968.642-0 e CPF nº 169.472.358-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato, tendo como base legal o Art. 65 da Lei 8.666/93, referente ao **prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares na Rua Vereador Rubens Silva**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através da Comunicação Interna nº 105/2022 e Parecer Jurídico nº 087/2022, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 1.656,99 (um mil seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)** e reiniciado a execução dos serviços, compreendendo o período de **15/08/2022 à 14/09/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 12 de agosto de 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz  
Prefeito Municipal

ADR5 Construções Eireli  
Rodrigo Antônio de Deus  
CPF nº 169.472.358-55 - Proprietário

Thiago Martins Linhares Lopes  
Dir. Obras  
CPF nº 015.766.766-92  
Gestor do Contrato



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ nº** 29.577.086/0001-00

**ADITIVO Nº 35/2022 - CONTRATO Nº 24/2022**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022

**VIGÊNCIA:** 31 dias - 15/08/2022 à 14/09/2022

**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 498/2022**

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES NA RUA VEREADOR RUBENS SILVA.

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[jurídico@miracatu.sp.gov.br](mailto:jurídico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 12 de agosto de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Thiago Martins Linhares Lopes

**Cargo:** Diretor do Departamento de Obras

**CPF:** 015.766.766-92

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

**Nome:** Rodrigo Antônio de Deus

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 169.472.358-55

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_